

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 002/2020/SEMEC SORRISO– MT
PROMIC - FESTIVAL DA CULTURA 2020
EDITAL Nº 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos Culturais no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEMEC nº 006, de 08 de julho de 2020, torna público a retificação a seguir elencada Edital de Seleção de Projetos Culturais Nº 002/2020/SEMEC SORRISO/MT, PROMIC - FESTIVAL DA CULTURA 2020.

Onde se lê:

1 DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES:

...

Leia-se:

1 DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES:

1.17 Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas manuscritas, redigidas à lápis, caneta ou similar.

Onde se lê:

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.9.5 Declarações (ANEXOS VI a IX);

...

2.9.7 Solicitação de Declaração de “Nada Consta” à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ANEXO XII);

2.9.8 Cartas de anuência dos envolvidos no projeto (ANEXO XIII);

Leia-se:

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.9.5 Declarações (ANEXOS VI a VIII);

...

2.9.7 Solicitação de Declaração de “Nada Consta” à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ANEXO XIII);

2.9.8 Cartas de anuência dos envolvidos no projeto (ANEXO XII);

Onde se lê:

7 DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

...

Leia-se:

7 DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.8 Fica estabelecido que o proponente poderá ser remunerado com recursos provenientes deste edital, desde que preste serviço devidamente previsto no cronograma de execução e que o valor desta remuneração não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor pleiteado.

Onde se lê:

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL (TCC)

9.4 O responsável pelo projeto selecionado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 10.1 perderá o direito ao patrocínio.

Leia-se:

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL (TCC)

9.4 O responsável pelo projeto selecionado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 9.1 perderá o direito ao patrocínio.

Sorriso/MT, 21 julho de 2020.

Edcleyton Bruno Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Análise Técnica
de Seleção de Projetos Culturais
Portaria SEMEC nº 006/2020

